

MATRÍCULA Nº:

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - 1º OFÍCIO / 2º ZONA
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO

DR. CLODOVEU NUNES VANZO

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

RAFAEL DIÓRIO NETO - OFICIAL SUBSTITUTO

Operador: MATRÍCULA Nº:

LIVRO Nº. 2

Elettrônico de Imóveis

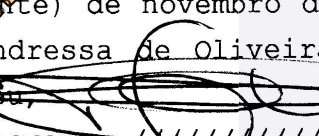
1656

DATA 20 de novembro de 2009 FICHA 01

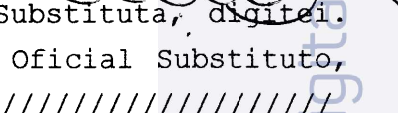
IMÓVEL: Uma casa residencial, s/nº, coberta de laje, com paredes de tijolos, tendo uma sala, copa e cozinha, três quartos, um banheiro, uma varanda e uma garagem, com todas as instalações necessárias e o respectivo lote de terreno sob número cento e sessenta e nove (169), medindo dez metros (10,00m) de frente e de fundos, por vinte metros (20,00m) do lado direito, totalizando duzentos metros quadrados (200,00m²), situado na Rua Projetada, no bairro Santa Helena, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida rua, fundos e lado com Benedito de Souza Machado. - - - - -

PROPRIETÁRIOS: Sebastião Adalto Gonçalves, casado com Débora Maria Machado Gonçalves, representante comercial, residente nesta cidade, CIC. 488.299.607-30. - - - - -

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 3- 28, livro 8, folha 28, de 09 de fevereiro de 1984, do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício - 1ª Zona, nesta cidade. - - - - -

Cachoeiro de Itapemirim, sexta-feira, 20 (vinte) de novembro de 2009 (dois mil e nove). Eu,  (Andressa de Oliveira Lima Tureta), Escrevente Substituta, digitei. E, eu,  (Rafael Diório Neto) Oficial Substituto, subscrevo. - - - - -

R. 1- 1656. Protocolo: 2894. Data: 20 de novembro de 2009.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL - De acordo com a Carta de Sentença, expedido pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, do Município de Guarapari-ES, Exmo. Sr. Dr. Jerônimo Monteiro, em 16 de outubro de 2009, extraído dos auto da Ação de Separação Judicial Consensual nº. 2840 - 021.07.008834-5, requerida por **SEBASTIÃO ADALTO GONÇALVES** e **DÉBORA MARIA MACHADO GONÇALVES**, consta que, por Sentença de 13 de novembro de 2007, transitada e julgado, foi decretada a separação judicial consensual e a partilha dos bens, passando o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a pertencer exclusivamente a cônjuge virago que manterá o nome de casada, **DÉBORA MARIA MACHADO GONÇALVES**, brasileira, separada judicialmente, bancária, portadora do CPF. 451.238.967-91, residente na Rua Joaquim da Silva Lima, 386, aptº 302, Centro, Guarapari-ES. Cachoeiro de Itapemirim, sexta-feira, 20 (vinte) de novembro de 2009 (dois mil e nove). Eu,  (Andressa de Oliveira Lima Tureta), Escrevente Substituta, digitei. E, eu,  (Rafael Diório Neto) Oficial Substituto, subscrevo. - - - - -

AV.2-1656. Protocolo nº 14011 em 12 de agosto de 2024.

PENHORA: De acordo com a Certidão de Penhora Online - Protocolo

MATRÍCULA Nº Nacional

LIVRO Nº 2

(VERSO)

1656

CNM: 150516.2.0001656-23

PH000527906, datada de 12 de agosto de 2024, expedida pela Ilma. Sra. Olivia Gomes Lima Silveira, Oficial de Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, por ordem do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES, extraído dos autos do processo de Execução Trabalhista nº 0001338-73.2021.5.17.0131, tendo como Exequente: ALEX DA SILVA EDUARDO (CPF nº 027.612.077-93) e Executada: DÉBORA MARIA MACHADO GONÇALVES (CPF nº 451.238.967-91), **foi procedida a averbação da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula**, sendo R\$40.109,41 (quarenta mil, cento e nove reais e quarenta e um centavos) o valor da dívida, tendo como depositária a Sra. Débora Maria Machado Gonçalves. Emolumentos: Isento. Selo digital: 150516.TPQ2405-00105. Cachoeiro de Itapemirim/ES, sexta-feira, 16 (dezesseis) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).
Eu,  (Brunner Elias Fonseca), Substituto Legal, subscrevo.////

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documentos gerados oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital